



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**  
CEP. 59-375 - PRACA JOÃO DE GÓIS, 167 - FONE: (084) 473-2210  
C. C. C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 466 DE 16 DE MARÇO DE 1987

Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores municipais e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

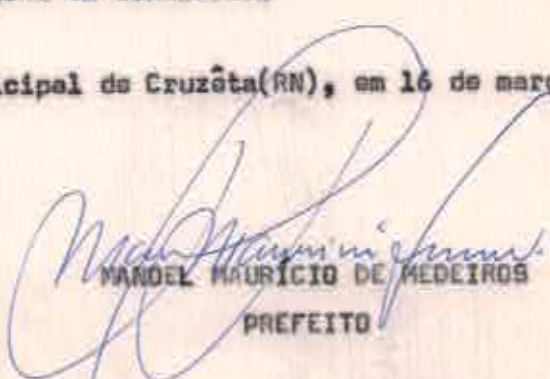
Art. 1º - Os vencimentos, salários e as funções gratificadas dos servidores da Prefeitura Municipal são reajustados de acordo com os valores constantes dos Anexos I a VII, que integram a presente Lei.

Art. 2º - O provento do funcionário aposentado pela Prefeitura passa a ter o valor correspondente ao do vencimento ou salário do ocupante do cargo ou emprego em atividade de igual denominação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a contar de 1º de março de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta (RN), em 16 de março de 1987.

  
MANOEL MAURÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO

## ANEXO I

## GRUPO - CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento Mensal (Cz\$)	Representação	
		%	Mensal (Cz\$)
CC-1	1.442,00	50	721,00

## ANEXO II

## GRUPO - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Símbolo	Gratificação Mensal (Cz\$)
FG-1	182,00
FG-2	126,00
FG-3	84,00

## ANEXO III

## GRUPO - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cz\$)
Técnico Especializado	ANS.5-E	2.940,00
	ANS.4-D	2.815,00
	ANS.3-C	2.690,00
	ANS.2-B	2.565,00
	ANS.1-A	2.440,00

## ANEXO IV

## GRUPO - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cz\$)
Assistente Administrativo Tesoureiro	SA.11-E	1.593,00
	SA.10-D	1.494,00
	SA.9-C	1.410,00
	SA.8-B	1.325,00
	SA.7-A	1.234,00
Auxiliar de Contabilidade	SA.9-D	1.410,00
	SA.8-C	1.325,00
	SA.7-B	1.234,00
	SA.6-A	1.142,00
Auxiliar Administrativo	SA.8-D	1.325,00
	SA.7-C	1.234,00
	SA.6-B	1.142,00
	SA.5-A	1.065,00
Datilógrafo	SA.4-D	1.019,00
	SA.3-C	972,00
	SA.2-B	930,00
	SA.1-A	888,00

## ANEXO V

## GRUPO - MAGISTÉRIO

## a) - Professores

Categoria Funcional	Nível e Classe	Hora Aula (Cz\$)	Vencimento ou Salário (Cz\$)		
			24 horas (120)	32 horas (160)	40 horas (200)
Professor V	MA.22-E	24,65	2.958,00	3.944,00	4.930,00
	MA.21-D	23,60	2.832,00	3.776,00	4.720,00
	MA.20-C	22,50	2.700,00	3.600,00	4.500,00
	MA.19-B	21,50	2.580,00	3.440,00	4.300,00
	MA.18-A	20,52	2.462,80	3.283,20	4.104,00
Professor IV	MA.17-E	19,30	2.316,00	3.088,00	3.860,00
	MA.16-D	18,20	2.184,00	2.912,00	3.640,00
	MA.15-C	17,27	2.027,40	2.763,20	3.454,00
	MA.14-B	16,28	1.953,60	2.604,80	3.256,00
	MA.13-A	15,39	1.846,80	2.462,40	3.078,00
Professor III	MA.12-E	14,15	1.698,00	2.264,00	2.830,00
	MA.11-D	13,16	1.579,20	2.105,60	2.632,00
	MA.10-C	12,18	1.461,60	1.948,80	2.436,00
	MA.9-B	11,20	1.344,00	1.792,00	2.240,00
	MA.8-A	10,36	1.243,20	1.657,60	2.027,00
Professor II	MA.7-D	10,15	1.218,00	1.624,00	2.030,00
	MA.6-C	9,90	1.188,00	1.584,00	1.980,00
	MA.5-B	9,64	1.166,44	1.542,40	1.928,00
	MA.4-A	9,42	1.130,40	1.507,20	1.884,00
Professor I	MA.3-C	8,67	1.040,40	1.387,20	1.734,00
	MA.2-B	8,27	992,40	1.323,20	1.654,00
	MA.1-A	7,98	957,60	1.276,80	1.596,00

## b) - Especialistas de Educação

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cz\$)		
		24 horas	32 horas	40 horas
Orientador de Educação II	MA.17-E	2.316,00	3.088,00	3.860,00
	MA.16-D	2.184,00	2.912,00	3.640,00
	MA.15-C	2.027,40	2.763,20	3.454,00
Supervisor de Educação II	MA.14-B	1.953,60	2.604,80	3.256,00
	MA.13-A	1.846,80	2.462,40	3.078,00
Orientador de Educação I	MA.12-E	1.698,00	2.264,00	2.830,00
	MA.11-D	1.579,20	2.105,60	2.632,00
	MA.10-C	1.461,60	1.948,80	2.436,00
Supervisor de Educação I	MA.9-B	1.344,00	1.792,00	2.240,00
	MA.8-A	1.243,20	1.657,60	2.027,00

## c) - Auxiliares

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cz\$)	
		32 horas	40 horas
Secretário Escolar	MA.12-E	1.698,00	2.122,00
	MA.11-D	1.579,20	1.974,00
	MA.10-C	1.461,60	1.826,00
Agente de Educação e Cultura	MA.9-B	1.344,00	1.680,00
	MA.8-A	1.243,20	1.554,00

## ANEXO VI

## GRUPO - TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cr\$)
Agente de Tributação e Arrecadação	TAF.9-E	1.502,00
	TAF.8-D	1.400,00
	TAF.7-C	1.314,00
	TAF.6-B	1.231,00
	TAF.5-A	1.149,00
Agente Fiscal de Tributos	TAF.8-E	1.400,00
	TAF.7-D	1.314,00
	TAF.6-C	1.231,00
	TAF.5-B	1.149,00
	TAF.4-A	1.065,00
Agente de Fiscalização	TAF.6-D	1.231,00
	TAF.5-C	1.149,00
	TAF.4-B	1.065,00
	TAF.3-A	974,00
Agente de Fiscalização Auxiliar	TAF.3-C	974,00
	TAF.2-B	885,00
	TAF.1-A	805,00

## ANEXO VII

## GRUPO - SERVIÇOS GERAIS

Categoria Funcional	Nível e Classe	Vencimento ou Salário (Cr\$)
Artífice	SG.13-E	1.652,00
	SG.12-D	1.551,00
	SG.11-C	1.445,00
Condutor de Viaturas	SG.10-B	1.339,00
	SG.9-A	1.240,00
Telefonista Agente de Serviços de Vigilância Supervisora de Merenda Escolar	SG.10-D	1.339,00
	SG.9-C	1.240,00
	SG.8-B	1.149,00
	SG.7-A	1.065,00
Agente de Serviços Diversos Zelador de Limpeza Pública	SG.9-C	1.240,00
	SG.8-B	1.149,00
	SG.7-A	1.065,00
Agente de Serviços de Limpeza Púb. Coveiro	SG.8-C	1.149,00
	SG.7-B	1.065,00
	SG.6-A	987,00
Agente de Portaria e Arquivo Zelador II	SG.7-C	1.065,00
	SG.6-B	987,00
	SG.5-A	916,00
Auxiliar de Artífice Agente de Serviços Sanitários Servente	SG.5-C	916,00
	SG.4-B	850,00
	SG.3-A	761,00
Zelador I	SG.3-C	761,00
	SG.2-B	684,00
	SG.1-A	600,00